

EDITAL N.º 50/2020

----- Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda: -----

----- Torna público que:-----

-----Atendendo à continuação do surgimento de casos de contágio em Portugal e à imprevisibilidade quanto ao momento final da pandemia, continua a impor-se a aplicação de medidas extraordinárias que garantam uma resposta eficaz à doença COVID-19 que, não obstante o alívio das medidas a adoptar, procurem mitigar o risco de se verificar um retrocesso na contenção da transmissão do vírus e a expansão da doença COVID-19.-----

-----Mantendo como prioridade o combate à pandemia, inicia-se gradualmente o levantamento as medidas de confinamento com vista a iniciar a fase de recuperação e revitalização da vida em sociedade e da economia. -----

Assim, determina: -----

----- A abertura ao público dos seguintes Serviços; -----

- Balcão Único de Atendimento do Edifício dos Paços do Conselho; -----
- Balcão Único de Atendimento do Edifício de S. Vicente;-----
- Gabinete de Apoio ao Emigrante;-----
- Gabinete de Apoio ao Munícipe;-----
- Tesouraria;-----
- Arquivo Municipal;-----
- Atendimento do serviço de Urbanismo;-----
- Serviço de Intervenção Social e Educação;-----
- Comissão de Protecção de Crianças e Jovens;-----
- Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço;-----
- Espaço Empresa;-----
- Canil Municipal.-----

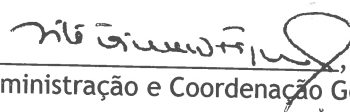
----- Os serviços acima descritos podem ser acedidos pelo público em geral, nas seguintes condições: -----

- Dentro do seu horário normal de funcionamento ao público: 9h - 16h-----
- É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos serviços e edifícios de atendimento ao público, nos termos do artigo 13.º B do DL n.º 20/2020 de 1 de maio;-----
- Os serviços públicos retomam o atendimento presencial por prévia marcação telefónica, para os números divulgados para cada serviço ou geral do Município;-----
- Para além das regras gerais do atendimento prioritário será dada prioridade na marcação aos profissionais de saúde, aos elementos das forças e serviços de segurança, de protecção e socorro, ao pessoal das forças armadas e de prestação de serviços de apoio social. -----

- Serão publicitadas e estabelecidas regras próprias para acesso à Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço.-----

As presentes medidas produzem efeitos imediatos e vigorarão até alteração superveniente das circunstâncias que as determinaram podendo ser alteradas em função da evolução da situação epidemiológica. -----

----- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

E Eu , Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, no uso de competências próprias o subscrevi. -----

Paços do Concelho da Guarda, 6 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


Carlos Alberto Chaves Monteiro